



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÍ

Lei nº 33, de 6 de Dezembro de 1948.

Autoriza a venda de um cofre do
patrimônio privado do Município.

Dr. BRUNO CASSEL, Prefeito Municipal de Caí.

Faço saber, em cumprimento do disposto no art. 50, in
ciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Munici-
pal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Municipalidade autorizada a vender,
pelo preço de dois mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 2.800,00),
o mais antigo dos seus dois cofres.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caí, 6 de Dezembro
de 1948.

Dr. Bruno Cassel
Prefeito Municipal